



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA nº59/2022

Por este instrumento particular de Aditivo ao Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PHF CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº32.932.107/0001-64, com sede na Rua João Pessoa nº2047, Centro, Pinhalzinho/SC, email:engenhariaphf@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-

As partes com base no inc. II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme pedido feito pela Contratante e corroborado pelo Setor de Projetos e Engenharia, desta Prefeitura Municipal, em que deveriam ser executadas as estacas, fls. 334, justificativa inclusa, entendem que, fica prorrogado o prazo do presente Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03.06.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA -

O Contratado deverá apresentar o comprovante de pagamento do Boleto da Apólice em 3 (três) dias úteis a partir da assinatura do presente Aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumenro em duas (02) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 02 de Junho de 2023.

**PAULO RENATO
CORTELINI:272
34177000**

Assinado de forma digital
por PAULO RENATO
CORTELINI:27234177000
Dados: 2023.06.02
10:01:52 -03'00'

**TABATA
FLORES:**
12720986992

Assinado digitalmente
por TABATA FLORES:
12720986992
Data: 2023-06-02 10:56:
53



José Luiz Liberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.093